

**Relatório de implementação do Reg.(CE) n.º 1100/2007, do Conselho,
de 18 de setembro de 2007, que estabelece medidas para a recuperação da unidade
populacional de enguia europeia**

O Regulamento (CE) n.º 1100/2007, do Conselho, de 18 de Setembro de 2007, estabelece medidas para a recuperação da unidade populacional de enguia europeia, através da implementação de Planos de Gestão que incluam, entre outras, as seguintes medidas: redução da atividade de pesca comercial, restrição da pesca desportiva, medidas de repovoamento, medidas estruturais que tornem os rios transitáveis e melhorem os seus habitats, juntamente com outras medidas ambientais, transporte de enguias-prateadas de águas interiores para águas de onde possam fugir livremente para o Mar dos Sargaços, combate aos predadores, paragem temporária das turbinas hidroelétricas, medidas no domínio da aquicultura.

O objetivo do Plano, como estabelecido no artigo 2º do referido regulamento é o de reduzir as mortalidades antropogénicas de modo a permitir, com elevada probabilidade, a fuga para o mar de, pelo menos, 40 % da biomassa de enguias-prateadas correspondente à melhor estimativa da fuga que existiria na ausência de influências antropogénicas com impacto na população.

De acordo com o artigo 9º cada Estado-Membro deve apresentar um relatório à Comissão, inicialmente de três em três anos, o primeiro dos quais até 30 de junho de 2012. Os relatórios devem delinear a monitorização, a eficácia e os resultados e, designadamente, apresentar as melhores estimativas disponíveis:

- a) Proporção de biomassa de enguias-prateadas que foge para o mar para a desova, ou da proporção de biomassa de enguias-prateadas que deixa o território desse Estado-Membro durante a sua migração para o mar para a desova, relativamente à taxa de fuga estabelecida no n.º 4 do artigo 2.º;
- b) Nível do esforço de pesca exercido anualmente para a captura de enguias e da redução efectuada em conformidade com o n.º 2 do artigo 4º e o n.º 4 do artigo 5º.
- c) Nível dos factores de mortalidade à margem das pescarias e da redução efectuada em conformidade com o n.º10 do artigo 2.º;
- d) Quantidade de enguias com menos de 12 cm de comprimento capturadas e das respectivas proporções utilizadas para finalidades diversas.

Portugal apresentou, em final de 2008, um Plano de Gestão para as Bacias Hidrográficas dos Rios Nacionais (adiante designado PGE), que foi aprovado por Decisão da Comissão de 5 de abril de 2011.

Posteriormente, em 2011, considerando o disposto no artigo 6º do Reg.(CE) n.º 1100/2007, apresentou, em conjunto com Espanha, um Plano de Gestão para a enguia no Rio Minho, que foi aprovado por Decisão da Comissão de 23 de maio de 2012.

Em conformidade com o previsto no artigo 9º do referido Regulamento apresenta-se, agora, os resultados da implementação do Plano de Gestão da Enguia em Portugal, considerando-se que, a muito recente aprovação do Plano Transfronteiriço para o Rio Minho, justifica a não integração, no presente relatório, da informação relativa a esta bacia hidrográfica partilhada com Espanha.

De referir que, em sede de PGE, Portugal comprometeu-se a proceder, até 2013, à recolha de informação, nomeadamente através do Programa Nacional de Recolha de Dados, com o objectivo de estimar a biomassa de enguias prateadas que será necessário deixar escapar para o mar, anualmente, de águas portuguesas para atingir 40% da biomassa pristina num período predefinido e quantificar a contribuição das principais medidas mitigadoras para atingir esta meta ao longo do tempo.

Nessa altura, em função dos elementos entretanto recolhidos, dispor-se-á já de um melhor conhecimento da dinâmica da enguia nos sistemas portugueses, o que aconselhará, eventualmente, uma revisão do PGE e a aprovação de medidas complementares, ajustadas para a recuperação da enguia, estimando-se que, até 2050, seja possível garantir o cumprimento do objectivo previsto no Reg. (CE) nº 1100/2007, assegurando que 40% da biomassa das enguias prateadas que existiriam em condições pristinas escapa para o mar.

O presente relatório segue a proposta de modelo apresentado pela Comissão, e integra as contribuições das entidades que fizeram parte do Grupo de Trabalho que elaborou o PGE e das entidades com competência em matéria de fiscalização.

1. Outline the monitoring, effectiveness and outcome of the eel management plans implemented on your territory or in co-operation with neighbouring countries.

O Plano de Gestão da Enguia apresentado por Portugal para os rios nacionais foi elaborado por um Grupo de Trabalho interinstitucional, coordenado pela Autoridade Florestal Nacional (AFN)¹, incluindo representantes da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA)², do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB)³, do Instituto da Água, I.P. (INAG)⁴ e do Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB/IPIMAR)⁵. Foram, ainda, convidados a integrar o grupo de trabalho, a EDP - Energias de Portugal, S.A., e a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa - Instituto de Oceanografia.

A integração de representantes dos diversos organismos permitiu abordar, de uma forma integrada, o problema da gestão da enguia e o cumprimento da regulamentação europeia, nas suas diversas vertentes, já que cada uma destas entidades é responsável por um ou vários aspectos de aplicação do PGE.

No caso particular da pesca, a gestão nos rios portugueses é da responsabilidade de duas entidades, o ICNF e a DGRM que, na sequência do trabalho efetuado, procuraram harmonizar as legislações respectivas, procedendo a uma revisão das mesmas e assumindo restrições na atribuição de licença de pesca nas águas nacionais.

De referir que a maior parte das medidas relativas à pesca foi implementada, mas não as restantes relativas à remoção das barreiras ou outras que, pela sua natureza, exigem mais tempo e têm outros custos e impactos.

O PGE prevê várias medidas relativas à remoção de obstáculos à migração, estabelecendo prioridade para a sua implementação, apresentando-se, de seguida, o ponto de situação relativamente a cada uma das bacias hidrográficas portuguesas.

1-Atual (ICNF) - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.;

2-Atual (DGRM) - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;

3-Atual (ICNF) - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.;

4-Atual (APA) - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;

5-Atual (IPMA) - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Bacia Hidrográfica do Lima | Prioridade de 1º Nível

Barragem do Touvedo

Como prioridade de primeiro nível, está previsto garantir a transponibilidade pela enguia da barragem de Touvedo, nomeadamente através da melhoria do dispositivo de passagem para peixes já existente (ascensor de peixes), caso esta solução seja tecnicamente viável.

O ascensor de peixes de Touvedo tem como objectivo mitigar os impactes ambientais da construção da barragem, contribuindo para a manutenção da conectividade fluvial. No âmbito da política de responsabilidade ambiental do grupo EDP e do Plano de Gestão Enguia, elaborado de acordo com o disposto no Regulamento n.º (CE) 1100/2007 e aprovado pela Comissão Europeia, decorre atualmente o Plano de Ação para a Optimização do Ascensor de Peixes de Touvedo. Este plano tem como objectivo avaliar a eficácia do ascensor de peixes, bem como definir e implementar as medidas, enquadradas dentro do equilíbrio económico e financeiro da concessão, que venham a ser consideradas necessárias para melhorar o funcionamento desta infraestrutura.

O plano de ação definido tem a duração de 30 meses e é constituído por 3 fases distintas:

Fase 1 - Programa de monitorização com periodicidade de um ano (setembro de 2011 a agosto de 2012), implementado com o objectivo de aferir a atual eficácia do ascensor através do recurso a monitorização por vídeo-gravação do ascensor de Touvedo e à realização de amostragens piscícolas mensais a jusante da barragem, com vista à quantificação da população migrante;

Fase 2 - Definição e implementação das medidas consideradas necessárias para promover o aumento da eficácia do ascensor; adicionalmente, enquadrar os resultados obtidos ao nível da bacia hidrográfica do rio Lima, considerando a informação obtida nos programas de monitorização desenvolvidos pela EDP para avaliação da eficácia dos regimes de caudais ecológicos das barragens de Touvedo e Alto Lindoso;

Fase 3 - Novo programa de monitorização, de periodicidade anual, a realizar após a 2ª Fase, para avaliar a eficácia das medidas preconizadas. Estima-se que termine em janeiro de 2014.

Atualmente decorre a Fase 1, após a qual será produzido um relatório com a análise dos dados de monitorização, a avaliação da eficácia do ascensor de peixes, os constrangimentos detectados e eventuais medidas para aumentar a sua eficácia, o qual se prevê concluído no primeiro trimestre de 2013.

Bacia Hidrográfica do Rio Cávado | Prioridade de 1º Nível

Barragem de Penide

A medida proposta prevê a realização de estudos, de modo a avaliar as melhores opções técnicas para promover a passagem de ictiofauna. Esta medida tem por objectivo recuperar cerca de 8 km de extensão de habitat fluvial para a Enguia-europeia desde a Barragem de Penide até ao Açude de Ruães.

Está previsto realizar um estudo de diagnóstico da situação atual, que inclui a avaliação da eficácia do dispositivo de passagem para peixes (bacias sucessivas) e a análise da viabilidade técnica-económica de potenciais soluções a implementar.

Durante 2012, foi efectuado o levantamento topográfico para caracterização pormenorizada do dispositivo de passagem para peixes e colocado um passadiço em toda a sua extensão, para permitir a sua limpeza e manutenção em rotina, com as adequadas condições de segurança.

Está em curso a monitorização da qualidade ecológica na envolvente deste aproveitamento hidroeléctrico. Neste âmbito, foi efectuada a amostragem e caracterização da comunidade ictiofaunística numa estação a montante e duas a jusante do aproveitamento hidroeléctrico de Penide. Esta informação, assim como outra existente ou a produzir, será integrada no diagnóstico a efetuar.

Bacia Hidrográfica do Rio Douro | Prioridade de 1º Nível

Barragens de Crestuma-Lever, Carrapatelo e Régua

No âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz-Tua (AHFT), foi definida, como medida compensatória, o incremento da conectividade fluvial e da migração das espécies diádromas ao longo do Rio Douro, até ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua (inclui ultrapassar as barragens de Crestuma-Lever, Carrapatelo e Régua).

Em sede de avaliação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), foi decidido iniciar o processo com a avaliação da eficácia dos dispositivos de navegação existentes (eclusas para embarcações) como vias de transposição piscícola, em particular pelos migradores diádromos.

Esta iniciativa tem o seguinte plano de execução:

1. Caracterização complementar da distribuição e abundância da enguia-europeia na bacia hidrográfica do rio Tua, enquadrado no “Acompanhamento Ambiental dos Ecossistemas Aquáticos. Estudos complementares”. Este estudo, realizado durante 2011, monitorizou 20 pontos de amostragem, tendo-se concluído que a enguia-europeia não está presente na sub-bacia hidrográfica do rio Tua, corroborando os resultados previamente obtidos nos trabalhos realizados em fase de AIA do AHFT.
2. Proposta Metodológica: Ensaio experimental para seleção da(s) metodologia(s) a aplicar no plano de monitorização: Setembro de 2011

Foi efectuado um ensaio experimental aplicando as metodologias idealizadas (nassas, redes CEN, redes de pescadores locais específicas para os migradores - sável, savelha e lampreia - e pesca eléctrica) de forma a comprovar a eficácia de cada uma e antever possíveis constrangimentos à sua concretização.

Em setembro de 2011, foi realizada uma campanha de amostragem experimental, na eclusa da barragem de Crestuma-Lever, recorrendo a redes de emalhar e a uma nassa. Os resultados indiciam uma boa potencialidade para a enguia-europeia (sentido da migração ascendente), ao serem capturados numa única noite 417 exemplares de enguias juvenis, incluindo enguias de vidro.

Com base neste ensaio, adotou-se, como metodologia de avaliação da utilização piscícola das eclusas de navegação, a captura com redes de emalhar e nassas no interior da eclusa.

3. Plano de Monitorização: Inverno de 2012

Este plano previu as seguintes atividades:

- a. Caracterização da comunidade piscícola migradora que terá como fonte principal de informação o inquérito a pescadores locais (preferencialmente os profissionais) e os dados bibliográficos disponíveis para as barragens em avaliação bem como para o estuário do Douro.
- b. Amostragem sequencial do movimento ascendente nas três eclusas, iniciando-se na eclusa de Crestuma-Lever. Depois, face aos resultados obtidos, a amostragem prosseguirá para as duas eclusas de montante (Carrapatelo e Régua), a decorrer no período preferencial de migração das espécies em estudo.

O extraordinário regime hidrológico de 2012, com precipitação praticamente inexistente, resultou em caudais extremamente reduzidos no rio Douro, tendo-se verificado um decréscimo muito acentuado nos fluxos migratórios das espécies em estudo, induzindo a uma rarefacção muito expressiva nos efetivos piscícolas que alcançam a barragem de Crestuma-Lever (primeira barragem de jusante do Douro). Tal facto foi confirmado com base nos registos/informações disponibilizadas por pescadores profissionais que operam localmente e levou ao adiamento dos trabalhos para o próximo inverno (2013). Esta decisão foi tomada uma vez que as condições verificadas comprometiam seriamente o objectivo primordial da monitorização que se pretende realizar: “papel das eclusas de navegação das barragens do Douro nos fluxos migratórios das espécies migradoras presentes”.

Medidas complementares

A Declaração de Impacte Ambiental do AHFT prevê, ainda, a promoção dos habitats das linhas de água a jusante de Crestuma-Lever, aumentando a capacidade de suporte destas linhas de águas para alguns peixes migradores, nos quais se inclui a enguia-europeia. Está previsto aumentar a adequação de trecho da bacia do Rio Sousa (afluente da margem direita do Rio Douro), bem como do trecho final do Rio Uíma. Esta medida encontra-se em fase de orçamentação, estando prevista implementar durante 2013.

Bacia Hidrográfica do Rio Vouga | Prioridade de 1º Nível

Açude da Sernada, açude do Carvoeiro e barragem da Grela

Na sequência do processo de AIA do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ribeiradio-Ermida (AHRE) estão previstas as seguintes medidas compensatórias, direccionadas para a ictiofauna, onde se inclui a enguia-europeia:

1. Remoção do Açude da Sernada. Em curso a preparação do projeto de remoção do Açude, previsto implementar no primeiro trimestre de 2013;
2. Alteração do Açude do Carvoeiro, favorecendo a passagem para a ictiofauna. Em curso o projecto de alteração, previsto implementar no primeiro trimestre de 2013.

De referir ainda que a passagem para peixes no Açude Ponte de Coimbra, no Rio Mondego, igualmente prevista no PGE, foi concluída em dezembro de 2011 estando em curso um

projecto de monitorização da sua eficácia e eficiência para as espécies alvo, entre elas a enguia.

Deve ainda ser sublinhado que a implementação da Diretiva Quadro da Água (DGA), em particular a implementação de Planos de bacia, atualmente em curso, contribuirá para a necessária melhoria da qualidade da água e dos habitats para as enguias, promovendo ainda a remoção das barreiras à progressão nos rios.

Por sua vez o IPMA, Laboratório de Estado iniciou a realização de um projeto-piloto a 3 anos para estudo da enguia, nomeadamente através do Programa Nacional de Recolha de Dados (PNAB-DCF) que enquadrou medidas de monitorização da actividade de pesca e de estimativa de certos parâmetros biológicos e relacionados com a pesca.

As tarefas enquadradas incluem a monitorização da actividade envolvendo:

- caracterização da actividade (padrão de pesca, descargas, esforço de pesca, nível de conformidade das declarações)
- recolha de dados biológicos (idade e crescimento, sexo, estado de maturação, relação peso/comprimento, parasitismo)

e a estimativa de factores para quantificação das medidas como:

- pesca (quantificação da mortalidade)
- recrutamento

No que se refere à pesca, desde 2009, o IPMA tem realizado ações em dois sistemas tradicionais da actividade, a Lagoa de Óbidos e a Ria de Aveiro visando especificamente a pesca com galruchos, a mais importante na área de jurisdição marítima.

Através do acompanhamento de pescas, amostragens biológicas e informação recolhida mediante registos da actividade de pescadores fornecidos voluntariamente, é possível apresentar já alguma informação preliminar relativa a estes 2 sistemas que se sumariza nas tabelas seguintes relativas à caracterização da pesca e dados biológicos.

Caracterização da pesca

	Lagoa de Óbidos	Ria de Aveiro
Número de licenças*	42	72
Licenças activas estimadas (%)	40-50	20-40
Dias potenciais de pesca	148-170	146-219
Esforço/pescador (galr/d)	105	71
CPUE/arte (Nº/galr/d)	0.17	0.43
CPUE/arte (g/galr/d)	13.5	23.0
Captura potencial estimada (T)	3.5-5.1	3.4-10.3
Captura potencial estimada (Nº)	44 000-64 000	64 000-193 000
Conformidade declarações (%)	50-70	<5

ano 2010

A actividade é exercida de forma não exclusiva na maior parte dos casos registando-se picos de actividade dependentes dos rendimentos obtidos da mesma ou das alternativas.

Observa-se uma maior variabilidade na Lagoa de Óbidos em termos de época de actividade estando esta mais dependente das condições ambientais em relação à ria de Aveiro onde

aparenta ser mais regular. Em 2009, a época iniciou-se em Janeiro enquanto, em 2010, à semelhança de 2012 apenas se registou actividade significativa em março. De referir que o presente ano será o pior ou um dos piores anos de que há memória, segundo os pescadores. Este facto poderá estar relacionado com as condições ambientais registadas complementado com as dragagens realizadas na foz da Lagoa que alteraram a circulação, provocando fortes correntes e marés de elevada amplitude no interior da Lagoa.

A partir dos dados obtidos realizaram-se as estimativas apresentadas para potenciais capturas em cada sistema que, comparando com os dados oficiais, apontam para uma conformidade relativamente elevada na Lagoa de Óbidos em contraste com o baixo nível para a ria de Aveiro.

Dados biológicos - Comprimento total médio e peso médio das enguias amostradas na Lagoa de Óbidos e Ria de Aveiro.

	Comprimento (mm)	Peso (g)
Lagoa de Óbidos	329	68
Ria de Aveiro	278	41
Ria de Aveiro (enguias prateadas)	352	82

Em termos de composição das capturas salienta-se as maiores dimensões das enguias capturadas na Lagoa de Óbidos e o facto de não se terem registado capturas de enguias prateadas neste local, enquanto estas constituíram, em número, cerca de 8-9% das capturas realizadas entre maio e dezembro na ria de Aveiro.

O IPMA tenciona manter, estes sistemas da monitorização da actividade da pesca de forma sistemática ao longo do tempo, com realização de amostragens biológicas e recolha dos dados mediante o preenchimento voluntário por parte dos pescadores, de um registo da atividade diária dos pescadores. Pretende-se alargar o número de colaboradores (o que se tem vindo a verificar).

A transposição das acções realizadas nestes dois sistemas poderá, caso seja possível, ser adotada para outros sistemas dos quais o rio Tejo será o objectivo prioritário em face da sua importância.

No que se refere ao recrutamento o estudo piloto previa:

- a) recolha de dados das capturas da pesca legal no rio Minho com introdução de um log-book entre os pescadores;
- b) pescas independentes no rio Lis para comparação com dados existentes do final do século passado, com o objectivo de monitorar o recrutamento com base em CPUEs

No rio Minho iniciou-se na safra de 2011-2012 a recolha de dados tendo sido possível obter a colaboração de 6 pescadores. Trata-se aparentemente de uma pesca muito localizada no tempo realizada num período de 5-6 dias na altura da Lua Nova. Os dados obtidos até ao momento, que apontam para rendimentos da ordem dos 630g/tela/noite, são escassos e, como são relativos apenas a uma safra, não são passíveis de comparação.

Nesta bacia hidrográfica é de considerar a realização de pescas independentes, para além do período legal de pesca, em face do acima exposto, como forma de poder avaliar devidamente o recrutamento.

Quadro resumo das tarefas propostas

Medidas		Implementação (S/N)	Data
Recrutamento	Rio Minho	S	Novembro 2011 (safra 2011-2012)
	Rio Lis	N	
Pesca de enguias	Lagoa de Óbidos	S	Janeiro 2012
	Ria de Aveiro	S	Abril 2011

De referir, como positiva, a melhoria de sinergias entre as entidades envolvidas na gestão das pescas e do ambiente, bem assim como dos responsáveis da conservação e da biodiversidade que colaboraram na definição de um quadro articulado e coerente que visa a recuperação dos habitats e a melhoria do estado de conservação das enguias.

No que respeita ao PG Rio Minho, o mesmo foi elaborado igualmente no âmbito da Comissão Permanente Internacional para o Rio Minho, presidida pelos Capitães de Porto de ambos os países, tendo sido constituído um Grupo de trabalho coordenado por cientistas portugueses e espanhóis.

Na sequência da aprovação do PGE para o Rio Minho, na reunião anual ordinária da referida Comissão, foi decidido manter um Grupo de trabalho a funcionar, para acompanhamento e facilitação da implementação das medidas previstas no Plano.

2. Provide the best available estimates of:

(a) The proportion of the silver eel biomass that is currently escaping towards the sea to spawn, relative to the target level of escapement set out in Article 2(4), i.e. 40% of the pristine biomass.

Não é possível, de momento, apresentar estimativas das biomassas e taxa de escape.

(b) The level of fishing effort that catches eel each year and the level of catches, and the reduction in effort and catches effected in accordance with Articles 4(2) and 5(4);

(b) As descargas de enguia (kg) registados nas áreas de jurisdição das Capitánias, foram os seguintes, nos últimos 5 anos:

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	Total
Descargas (kg)	12175	9442	11075	14904	7970	55566

Quanto às medidas gerais adoptadas para redução do esforço de pesca em águas salobras, destaca-se:

- A implementação de um período de defeso, com proibição da pesca de enguia, na principal época da migração das enguias prateadas para o mar, através da Portaria nº 928/2010, de 20 de setembro, que estabeleceu a interdição da captura de enguia, em águas interiores não marítimas no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de cada ano, o que contribui para uma redução do esforço de pesca em cerca de 18,3%/ano.

Julga-se que a redução nas capturas verificada em 2011 se deveu, em parte, à redução da época hábil de pesca.

- O congelamento da atribuição de novas licenças para artes destinadas à captura de enguia (chinchorro e galrichos) reforçado pelo incentivo à redução do número de licenças.

Considerando a evolução das descargas e do número de artes licenciadas que se destinam, especificamente, à captura de enguia nas principais zonas de capturas das áreas de jurisdição das Autoridades Marítimas verifica-se, uma redução substancial no número de licenças dirigida à pesca de enguia. De notar que não foram consideradas a pesca à linha, com linha de mão nem com palangre, que captura muitas outras espécies:

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
<u>Lagoa Óbidos</u>							
Galrichos	52	50	51	43	40	34	-34,60%
Chinchorro	48	44	39	29	26	20	-58,30%
Descargas (kg)	5105	2491	2516	3565	2016		-39,50%
<u>Ria Aveiro</u>							
Galrichos	83	86	82	81	74	70	-15,70%
Chinchorro	114	110	105	100	93	87	-23,70%
Minhocada	136	131	133	128	126	121	-11,00%
Descargas (kg)	250	241	238	228	219		-12,40%
<u>Rio Tejo</u>							
Galrichos	92	93	92	87	83	63	-31,50%
Descargas (kg)	1630	382	2529	3932	1593		-2,30%

Considerando um índice de CPUE, quantidade capturada por viagem (= maré = ida à lota com enguia) verifica-se a seguinte evolução no que se refere a cada uma das principais zonas de pesca de enguia acima referida e, ainda, em Caminha:

Ano	2007	2008	2009	2010	2011
<u>Caminha</u>					
Embarcações	48	53	40	73	121
Viagens	624	391	564	913	617
Captura (kg) /Viagem	1,7	3,1	2,1	2,5	2,3
<u>Ria de Aveiro</u>					
Embarcações	5	5	7	6	5
Viagens	28	16	21	13	19
Captura (kg)/Viagem	5,6	5,8	5,0	5,1	6,0
<u>Lagoa Óbidos</u>					
Embarcações	52	31	21	22	16
Viagens	446	215	195	203	168
Captura (kg) /Viagem	8,5	8,6	9,6	13,0	8,9
<u>Rio Tejo</u>					
Embarcações	...		20	19	29
Viagens	...		300	307	233
Captura(kg)/Viagem	...		7,5	7,8	6,4

Verifica-se uma grande discrepância entre o número de embarcações licenciadas e o número de embarcações com descargas em lota de enguia. A Lagoa de Óbidos é a zona onde a actividade é mais regular, verificando-se, em todo o caso, uma redução do número de embarcações entre 2007 e 2011 e, especialmente em 2011, relativamente a 2010, o que se reflecte, igualmente, no peso descarregado por maré.

Em Caminha, o aumento das descargas é o resultado das medidas tomadas pela Capitania, no sentido de considerar um valor mínimo de vendas em lota para efeito de renovação a licença de pesca e a completa documentação da actividade. Os reduzidos volumes descarregados resultam do facto de se tratar da pesca de meixão.

Nas águas interiores, sob jurisdição da ICNF(águas doces), foi igualmente introduzido um período de defeso em articulação com as águas sob jurisdição marítima, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro, através da Portaria nº 180/2012 de 6 de junho, com a correspondente redução do esforço de pesca dirigido à enguia.

(c) The level of mortality factors outside the fishery, and the reduction effected in accordance with Article 2(10);

O nº 2 do artigo 10º do Reg(CE) nº 1100/2007 prevê cada Estado-Membro aplique medidas adequadas para reduzir a mortalidade da espécie causada por factores alheios à pesca, tais como turbinas hidroeléctricas, bombas ou predadores, a menos que tal não seja necessário para se atingir o objectivo do plano.

Sobre este assunto, o PGE, sublinhando que a densidade de enguia actualmente existente a montante das barragens hidroeléctricas não justifica a implementação desta medida sem que, numa primeira fase, seja garantida a colonização acima destes obstáculos à migração da enguia-europeia, prevê apenas a possibilidade de equacionar a alteração do regime de turbinagem das centrais hidroeléctricas na época de migração, ou seja, entre outubro e dezembro.

Neste primeiro período de aplicação do PGE, não foram implementadas medidas deste tipo nem ponderadas, igualmente, outras metodologias que assegurem a migração para jusante das enguias prateadas, as quais podem incluir capturas a montante dos obstáculos e a sua libertação a jusante. As acções já implementadas foram detalhadas no ponto 1.

Quanto aos predadores, a nível nacional estão identificadas as duas espécies com impacto na população de enguia-europeia, especificamente a lontra (*Lutra lutra*) e o corvo-marinho-de-faces-brancas (*Phalacrocorax carbo*). Não existindo evidências de que esse impacto constitua um constrangimento significativo, não se implementou, nesta fase, quaisquer acções neste domínio.

(d) The amount of eel less than 12 cm in length caught and the proportions of this utilised for all purposes such as restocking, direct consumption, aquaculture within the EU and outside the EU, export outside the EU.

Apenas no Rio Minho existe um regime de excepção ao tamanho mínimo de captura estabelecido a nível nacional, sendo autorizada a pesca de enguia-europeia com comprimento inferior a 12 cm.

Tendo em conta a recente aprovação do PGMinho, não foi ainda considerada a forma assegurar que 60 % do meixão capturado no rio Minho, em conformidade com o n° 1 do artigo 7 do Regulamento (CE) n° 1100/2007, se destina ao repovoamento.

Para já, foi apenas implementado um sistema de documentação, emitido pelo pescador, que acompanha o pescado capturado e que especifica, após a primeira venda, o nome do comprador.

Em matéria de repovoamento, entende-se que será de privilegiar as bacias hidrográficas próximas procurando locais de maior probabilidade de sobrevivência mas as Autoridades competentes portuguesas têm dúvidas quanto à eficácia de tais medidas para a recuperação dos recursos.

De facto, embora Portugal possua uma posição estratégica, persistem reservas relativamente ao possível sucesso de medidas de repovoamento dos rios nacionais com meixão, dadas as características das bacias hidrográficas e a falta de soluções tecnicamente eficazes e economicamente viáveis, a nível mundial, para passar os exemplares para jusante das barragens, que tornam pouco vantajosas as operações de repovoamento.

3. Have all the foreseen measures been fully implemented as described within the adopted plan(s) pertaining to your national territory?

As medidas relativas à atividade de pesca profissional na zona de águas interiores não marítimas geridas atualmente pela DGRM, foram implementadas.

Igualmente será proposta a interdição de captura de enguia na pesca lúdica em águas costeiras e de transição, aquando de uma próxima revisão do diploma legal que regulamenta a pesca lúdica.

A implementação destas medidas previstas no Plano conduzirá, necessariamente, a uma redução do esforço de pesca, que já se terá reflectido nas descargas realizadas em 2011.

No que respeita às águas interiores (doces), as medidas previstas no PGE estão associadas a 3 grandes vectores de atuação: i) aumento do habitat disponível; ii) aumento da fuga de reprodutores para o mar e iii) redução do esforço de pesca sobre esta espécie.

Relativamente à atividade da pesca em águas interiores (doces), os vectores de atuação acima referidos concretizam-se, no curto prazo (2011-2014), na implementação de 8 medidas, que se passam a elencar e descrever:

1. Estabelecer um período de defeso para a enguia que durará, pelo menos, de 1 de outubro a 31 de dezembro;
2. Circunscrever a pesca da enguia às zonas de pesca profissional (ZPP);
3. Proibir a pesca desportiva da enguia;
4. Estabelecer quotas de acesso dos pescadores às ZPP;
5. Estabelecer número máximo de artes de pesca por pescador;
6. Introduzir a obrigação de declaração de capturas;
7. Condicionar a renovação da licença especial de pesca à entrega das declarações de captura da época anterior;
8. Criar uma licença anual específica para os pescadores de enguia.

Das 8 medidas acima citadas, 4 já foram implementadas (medidas 1, 2, 6 e 7), 1 será implementada até ao final do ano de 2012 (medida 4) e 2 serão implementadas durante o ano de 2013 (medidas 3 e 5). Relativamente à medida 8, a atual legislação da pesca nas águas interiores não possibilita a criação de uma licença de pesca específica para a captura de enguia, pelo que a sua implementação apenas poderá ser efectuada quando for regulamentada a nova lei da pesca (Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro), processo atualmente em curso.

Medida 1. Estabelecer um período de defeso para a enguia

Esta medida foi implementada pela publicação da Portaria n.º 180/2012, de 6 de junho, que estabelece um período de defeso para a enguia entre o dia 1 de outubro a 31 de dezembro, entrando esta medida em vigor no próximo dia 1 de outubro de 2012.

Medida 2. Circunscrever a pesca da enguia às zonas de pesca profissional (ZPP)

Esta medida foi também implementada pela publicação da Portaria n.º 180/2012, de 6 de junho, que restringe a pesca profissional da enguia às 10 Zonas de Pesca Profissional atualmente existentes.

Medida 4. Estabelecer quotas de acesso dos pescadores às ZPP

Esta medida já foi parcialmente implementada, restando apenas em 3 das 10 ZPP existentes nas quais não está ainda limitado o número máximo de licenças especiais a atribuir para cada época de pesca. Até ao final do corrente ano, será estabelecida esta restrição nas ZPP em

falta (2 ZPP do rio Tejo e ZPP do Baixo Mondego), através da alteração dos respectivos editais.

6. e 7. Introduzir a obrigação de declaração de capturas e condicionar a renovação da licença à entrega das declarações de captura da época anterior

Estas medidas já foram implementadas em todas as Zonas de Pesca Profissional e Zonas de Pesca Reservada, tendo sido estabelecidas através dos respectivos editais.

No que respeita às medidas específicas sobre a conectividade longitudinal e obstáculos à migração da enguia, estas têm sido salvaguardadas em sede dos processos de Avaliação de Impacte Ambiental, no âmbito dos quais a ICNF emite parecer.

No âmbito da Directiva Quadro da Água, Portugal aplicará as medidas necessárias para evitar a deterioração de todas as massas de águas de superfície e protegerá, melhorará e recuperará todas as massas de água de superfície com o objectivo de alcançar o Bom Estado de todas as massas de água (nas suas componentes de Estado/Potencial Ecológico e Estado Químico).

Deste modo, as medidas a implementar no âmbito dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas, cuja aprovação está em curso, beneficiarão todos os ecossistemas aquáticos e, conseqüentemente, a enguia-europeia.

4. Provide a list of the measures foreseen and implemented and a list of the measures foreseen but not implemented. Provide the date as of which each measure was implemented.

Medida	Estado de implementação
Estabelecer um defeso em águas doces	Portaria nº 180/2012
Circunscrever a pesca da enguia às zonas de pesca profissional (ZPP) em águas doces	Implementada
Estabelecer número máximo de artes de pesca por pescador em águas doces	2013
Estabelecer quotas de acesso dos pescadores às ZPP	2012
Introduzir a obrigação de declaração de capturas realizadas em águas doces	Implementada
Criar uma licença anual específica para os pescadores de enguia em águas doces	Médio prazo
Condicionar a renovação da licença especial de pesca para águas doces à entrega das declarações de captura da época anterior	Implementada
Estabelecer um defeso em águas salobras	Portaria nº 928/2010, de 20 de Setembro
Reduzir o número de licenças em água salobra	Desde 2008
Interditar a captura de enguia na pesca lúdica	Previsto para 2012 em águas salobras e para 2013 em águas doces
Implementar medidas estruturais de remoção de obstáculos	Implementadas algumas medidas, outras previstas para 5 anos

Melhorar a qualidade da água	Em curso
Monitorizar as capturas	Em curso
Assegurar a vigilância e controlo	Em curso
Erradicar a pesca ilegal	Em curso

Relativamente às medidas de remoção de obstáculos à migração o calendário de execução das diferentes medidas e respectiva orçamentação é o seguinte:

	2011			2012			2013			2014			Orçamento	
	2º T	3º T	4º T	1º T	2º T	3º T	4º T	1º T	2º T	3º T	4º T			
Medidas Bacia do Lima														
1. Monit. Elevador														n.d.
2. Implementação Medidas														n.a.
3. Nova Monit.														n.a.
Medidas Bacia do Cávado														
Estudo prévio Penide														n.d.
Viabilidade técnica Econom.														Em curso
Medidas Bacia do Douro														
1. Estudo de Caracterização														20.000 €
2. Proposta metodológica														(incluído no Ponto 3)
3. Plano Monitorização														70.000 €
4. Melhoria Habitat														n.d.
Medidas Bacia do Vouga														
Açude Sernada														60.000 €
Açude do Carvoeiro														Em curso

n.d. Não disponível; n.a. Não Executado ou em Planeado Adiado face ao previsto

No âmbito da monitorização a EDP implementou, desde 2009, e numa base anual, programas de monitorização para avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos dos aproveitamentos hidroeléctricos de Touvedo, Alto Lindoso, Caldeirão e Açude dos Trinta.

Estas monitorizações integram elementos de qualidade físico-química, hidromorfológica e biológica. Nos elementos de qualidade biológica encontra-se a Fauna piscícola, a qual é analisada recorrendo a metodologias harmonizadas e numa perspectiva de análise da composição, abundância e estrutura etária.

A informação obtida será um contributo para a análise da actual distribuição e abundância da enguia em Portugal. De forma complementar, é de salientar que a eficácia do ascensor de peixes de Touvedo é indissociável da eficácia do regime de caudais ecológicos de Touvedo.

A EDP leva ainda a cabo a avaliação da Qualidade Ecológica na envolvente de pequenos aproveitamentos hidroeléctricos. Esta monitorização é efectuada de 3 em 3 anos, são obtidos dados referentes à Fauna piscícola (composição, abundância e estrutura etária).

Foram monitorizados 5 aproveitamentos durante 2011 e estão em curso as monitorizações de mais 8 durante 2012 e a informação obtida poderá ser um contributo relevante para a análise da actual distribuição e abundância da enguia em Portugal.

No que se refere ao controlo, em águas interiores não marítimas sob administração da DGRM, a atividade está sujeita a um conjunto de medidas de controlo, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1224/2009, de 20 de novembro de 2009 e Regulamento de execução (UE) nº 404/2011, de 8 de abril, incluindo a obrigatoriedade de venda em lota, emitindo a entidade que explora a lota uma nota de venda que deve acompanhar o pescado, transmitindo essa informação à DGRM.

No que se refere ao meixão, dadas as particularidades do produto, foram estabelecidos procedimentos específicos de venda e documentação.

O comércio externo é controlado pela Direcção-Geral das Alfandegas havendo a referir, no entanto, que o comércio de meixão que resulta de atividade ilegal é efetuado através de Espanha.

BALANÇA COMERCIAL DOS PRODUTOS DA PESCA - "ENGUIA" - 2011

PAIS	ARTIGO	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
		Soma de KG	Soma de EUROS	Soma de KG	Soma de EUROS
Alemanha	Enguias "Anguilla spp.", fumados, mesmo em filetes			113	3.785
Alemanha Total				113	3.785
Canadá	Enguias "Anguilla spp."	116	1.512		
	Enguias "Anguilla spp.", vivas			1.200	10.209
Canadá Total		116	1.512	1.200	10.209
Espanha	Enguias "Anguilla spp."	696	245.765	9.700	101.835
	Enguias "Anguilla spp.", vivas	174	275.676	36.977	453.430
Espanha Total		870	521.441	46.677	555.265
E.U.A.	Enguias "Anguilla spp."			19.755	116.038
	Enguias "Anguilla spp.", vivas	54	860	21.580	155.449
Estados Unidos da América Total		54	860	41.335	271.487
França	Enguias "Anguilla spp."	1	9	3.860	26.489
	Enguias "Anguilla spp.", vivas			41.156	466.857
França Total		1	9	45.016	493.346
Holanda	Enguias "Anguilla spp.", vivas			3.155	29.381
Holanda Total				3.155	29.381
Total Geral		1.041	523.822	137.496	1.363.473

Em termos de inspecção, no âmbito das atribuições e competências da DGRM está já definida, como uma prioridade, a actuação sobre espécies sobre as quais recaiam planos de recuperação ou gestão.

As autoridades portuguesas consideram que a erradicação das capturas ilegais de meixão se processará através do reforço e de uma acção continuada das acções de fiscalização, tendo para o efeito desenvolvido um programa de acção específico, envolvendo as diversas entidades com competências nesta matéria e também o ICNF por via da inclusão da espécies no anexo II da CITES.

O número de acções desenvolvidas pelas Autoridades Marítimas, desde 2007, está resumido na tabela seguinte:

Capitania	LOCAL	SAFRA	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012
AVEIRO	Ria de Aveiro		11	6	4	1	
DOURO	Rio Douro		16	18	6	27	6
FF	Rio Mondego		4	4	9	91	42
LISBOA	Rio Tejo e Sorraia		6	8	10	2	
VIANA	Rio Minho		5	2			
NAZ/PEN	Ribeiras do Oeste (Liz, Sizandro, Alcoa...)		20	30	34	90	40
PV7VC	Rio Ave		7	6	12	7	
SETUBAL	Rio Sado		4	6	6	7	11
SINES	Rio Mira				1		
VIANA	Rio Cávado e Lima		12	4	5	9	23
VRSA	Rio Guadiana		1	2	1	3	1
Total acções			86	86	86	237	123
Artes apreendidas (normalmente redes)			729	521	492	706	302
Kg de meixão apreendidos			67,25	54,5	21,15	55,98	166,55
Meios humanos envolvidos			372	471	387	841	494

Nota: Nas acções de fiscalização as enguias apreendidas são devolvidas ao mar, como medida cautelar, antes da decisão do processo.

O número de infrações detectadas pela Guarda Nacional Republicana, Direção de Serviços de Protecção da Natureza e do Ambiente entre 2009 e 2011 consta da tabela seguinte:

Ano	Nº Infrações	Detidos	Quantidade (Kg)
2009	48	00	87,79
2010	136	09	213,76
2011	112	24	362,53

5. Provide an explanation for each measure included in the adopted plan(s), which has not been implemented, or implemented after the foreseen date. If an alternative measure was

implemented, please describe it and compare its effectiveness in relation to the measure it has replaced or will replace.

As medidas previstas no PGE têm vindo a ser implementadas, embora em relação especialmente às medidas estruturais se verifiquem atrasos relacionados com os custos associados.

A implementação da proibição da captura de enguia pela pesca lúdica, nas áreas de águas salobras será implementada no curto prazo, no âmbito da revisão da regulamentação da pesca lúdica atualmente em curso estando um grupo de trabalho específico a terminar a revisão dos diplomas relevantes.

Os programas de monitorização definidos no âmbito do Artº8 da DQA, embora com o objectivo de avaliar o Estado das massas de água, contemplam a monitorização do Elemento Biológico fauna piscícola, permitindo uma avaliação geral do estado actual da população de enguia-europeia, ainda que possam vir a ser complementados com programas de monitorização específicos para este objectivo.

Não foi, ainda, recolhida a informação que permitirá estimar a biomassa de enguias prateadas que precisam escapar anualmente de águas portuguesas para atingir 40% da biomassa pristina num período predefinido e quantificar a contribuição das principais medidas mitigadoras para atingir esta meta ao longo do tempo.

As restantes medidas, como referido, estão em curso com alguns atrasos e níveis de implementação mais reduzidos do que inicialmente previsto, essencialmente relacionadas com questões de natureza financeira e de custo benefício.

Não foram consideradas nem implementadas medidas alternativas às inicialmente previstas.

6. Please list the difficulties encountered in the implementation of the plan.

As principais dificuldades encontradas por Portugal na implementação do PGE resultam de dificuldades financeiras bem como de natureza técnica e jurídica face aos obstáculos existentes. Salienta-se, em particular, a falta de verbas para a realização de estudos científicos que permitam estimar as biomassas de escape e pristina.

Acresce que apesar da pesca de meixão estar proibida em todas as bacias hidrográficas em território nacional, o seu elevado preço estimula a pesca ilegal e os múltiplos locais de pesca dificultam a fiscalização pelas Autoridades com competência para tal, apesar dos esforços que têm sido realizados.

Uma outra dificuldade relaciona-se com possível fuga à lota por parte de alguns pescadores, que impede a estimativa exata da mortalidade por pesca, sendo igualmente muito difícil estimar o contributo de cada um dos fatores não relacionados com a pesca responsáveis pela redução da abundância do recurso.

Na realização do projeto-piloto implementado pelo IPMA, foram inventariadas várias dificuldades relacionadas com a recolha de informação, dependente da colaboração dos pescadores, cuja abordagem nem sempre é fácil.

Para além deste facto, e em relação ao rio Minho, é de referir que, na altura da elaboração do projeto, a safra compreendia o período de novembro-abril (6 meses) cobrindo a época de

recrutamento principal (novembro-maio) na quase totalidade. Na sequência da implementação do Regulamento (CE) nº 1100/2007, medidas de proteção à espécie foram tomadas, uma das quais a redução da safra para 3,5 meses. Na safra de 2011-2012, o período abrangido foi de meio de novembro até final de fevereiro.

Estando o recrutamento dependente de condições ambientais com o pico de recrutamento a variar de acordo com elas, há que ter em conta que conclusões sobre o recrutamento baseadas apenas nos dados da safra comercial poderão ser enviesadas pois quase metade da época de recrutamento está fora da época de pesca permitida.

7. Do you have any indication/evidence/data to suggest that an amendment of the Regulation [and consequently the eel plans] is necessary to achieve the objective set out in Article 2(4) of the Regulation and to ensure the recovery of the species?

Da parte portuguesa, persistem enormes dificuldades em conseguir dados que permitam estimar com fiabilidade níveis de biomassa pristina, não sendo certo que este objectivo seja o adequado para gestão sustentada do recurso. Numa eventual revisão deveria ser considerado um outro objectivo de referência, por exemplo, em % de aumento da biomassa nas bacias hidrográficas, num determinado espaço de tempo.

Obviamente um outro problema reside no facto de a remoção dos obstáculos à migração ser altamente dispendiosa e nem sempre ser passível de minimizar, por exemplo, através de passagens para peixes.

Finalmente, gostaríamos que fossem reflectidas as opções quanto ao repovoamento, especialmente porque é duvidoso o seu efeito a nível a recuperação da biomassa, mas também porque é difícil por questões financeiras e técnicas, criar condições para efectuar acções de repovoamento nos termos da regulamentação europeia.

8. Attach as an annex the annual report required in line with Article 7(5).

O ponto 5 do Artigo 7º prevê que os Estados-Membros em questão estabelecem um regime adequado de controlo de preços e apresentar anualmente um relatório à Comissão sobre esses preços.

As estimativas agora apresentadas reflectem apenas o preço do meixão declarado na lota de Caminha, única onde é autorizada a venda de meixão.

Ano	2007	2008	2009	2010	2011
Preço médio por kg de meixão	281,6	270,0	209,2	275,2	402,0

*Médias dos valores mais elevados de vendas em lota de embarcações de Caminha

[Point 9 will apply once every three years in order to combine the two reporting obligations for the sake of simplification]

Não é possível indicar as estimativas dos parâmetros solicitados em Anexo 1